



**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO
O AO CONTRATO N.º 101/2024 CELEBRADO
PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA
EMPRESA R3M IMPORTAÇÃO E
DISTRIBUIÇÃO LTDA, QUE TEM POR
OBJETIVO O FORNECIMENTO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS, CONFORME CONDIÇÕES,
QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS,
ESTABELECIDAS PARA COMPOR A MERENDA
ESCOLAR DAS UNIDADES DE ENSINO –
CRECHE, PRÉ-ESCOLA, ENSINO
FUNDAMENTAL E EJA – DURANTE O ANO DE
2024 DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/RJ.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o n.º 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-000, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia a **Sr.ª Patrícia da Silva Oliveira**, portadora da carteira de identidade n.º 101372803 DICRJ e inscrito no CPF sob o n.º 029.006.047-88

CONTRATADA: R3M IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ n.º 39.238.802/0001-70, localizada na Estrada da Boa Vista, s/n.º, lote 5, quadra A, galpão 2 – Itatiquara – Araruama/RJ, representada pelo **Sr. Matheus de Almeida Belan**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 22.365.320-5 DIC/RJ e CPF n.º 112.744.477-80.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 101/2024, resultante do Pregão Eletrônico n.º 90013/2024, conforme Processo Administrativo n.º 1.336/2024, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** do Contrato n.º 101/2024, firmado entre as partes em 08/08/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

1. Pelo presente Termo Aditivo, fica acrescido o Contrato n.º 101/2024 em aproximadamente **16,42%** (dezesesseis inteiros e quarenta e dois centésimos por cento), correspondente ao valor de **R\$ 1.264.236,81** (um milhão, duzentos e sessenta e quatro mil duzentos e trinta e seis reais e oitenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir o acréscimo de aproximadamente 16,42% (dezesesseis inteiros e quarenta e dois centésimos por cento) no valor de **R\$ 1.264.236,81** (um milhão, duzentos e sessenta e quatro mil duzentos

[Assinaturas manuscritas em azul]



e trinta e seis reais e oitenta e um centavos) do Contrato nº 101/2024, é de **R\$ 8.964.790,65** (oito milhões, novecentos e sessenta e quatro mil setecentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do Programa de Trabalho nº 12.361.0008.2.106, Natureza de Despesa nº 3.3.90.30.02.00 e Fonte: 1573; Programa de Trabalho nº 12.365.0008.2.108, Natureza de Despesa nº 3.3.90.30.02.00 e Fonte: 1573; Programa de Trabalho nº 12.365.0008.2.107, Natureza de Despesa nº 3.3.90.30.02.00 e Fonte: 1573; Programa de Trabalho nº 12.366.0008.2.109, Natureza de Despesa nº 3.3.90.30.02.00 e Fonte: 1573, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA– DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia da contratante, exarada no processo administrativo nº 1.336/2024, e encontra amparo legal nos artigos 124, I e II, 125 e 126, da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, 25 de junho de 2026.

[assinatura]

Patrícia da Silva Oliveira
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia
Contratante

[assinatura]

RSM IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
Representante: Matheus de Almeida Belan
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: Antonia Souza da Costa
CPF: 028703119-96

ASSINATURA: [assinatura]

NOME: Elaine de Souza Silva
CPF: 101.895.757-008

ASSINATURA: [assinatura]